DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2807/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/20007/2016
PROTOCOLO	: 1733544
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

Trata-se do procedimento licitatório – *Pregão Presencial n. 22/2015* – , deflagrado pelo Município de *Alcinópolis,* para aquisição parcelada de material elétrico destinado à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública nos bairros, distritos, praças, trevos, e nos prédios públicos do município.

Em seu relatório de análise técnica às folhas 398/399, a equipe da 5.ª Inspetoria de Controle Externo observou a duplicidade da matéria tratada nestes autos, uma vez que se referem a procedimento licitatório idêntico já julgado e declarado regular nos autos do processo TC/MS 17014/2015.

Em razão disso, e considerando que o julgamento já proferido em processo distinto faz com que a fiscalização levada a efeito nestes autos perca o seu objeto, **DECLARO EXTINTO O FEITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS,** o que faço com fulcro na competência a mim atribuída pelo artigo 10, § 1.º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

É a decisão. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2018.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

MRCC